



Liberação de Procedimentos Seriados

GUIA DE PROCEDIMENTOS



Prezados Associados,

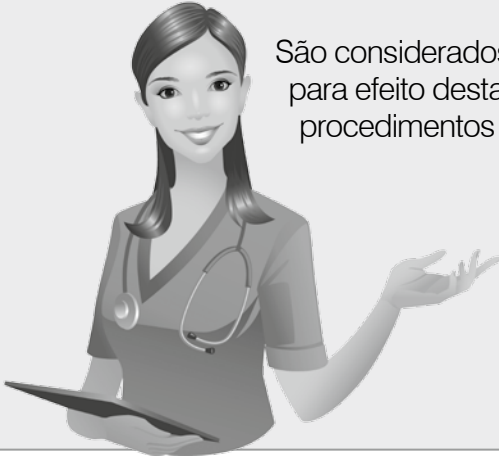
Para facilitar a comunicação e dirimir as principais dúvidas sobre a utilização dos nossos serviços, o FISCO SAÚDE traz agora guias de procedimentos por assunto.

O conteúdo está distribuído de forma didática, visando esclarecer e explicar, mais detalhadamente, algumas rotinas de atendimento e a dar mais autonomia aos usuários do plano no decorrer do uso.

Atenciosamente,

Equipe FISCO SAÚDE

O que são Procedimentos Seriadados?



São considerados procedimentos seriados, para efeito desta rotina, especificamente os procedimentos em:

- 1 - Fisioterapia
- 2 - Fonoaudiologia
- 3 - Terapia Ocupacional
- 4 - Psicologia
- 5 - Acupuntura



Os procedimentos seriados precisam ser solicitados por profissional médico e podem ser realizados por médico ou por outros profissionais de saúde devidamente qualificados, conforme as características específicas de cada tipo de procedimento.



Quando são recomendados os Procedimentos Seriadados?

1 - Casos Agudos

São considerados agudos aqueles casos em que a necessidade dos procedimentos seriados é pontual ou em consequência de situações esporádicas, como acidentes ou patologias específicas e curáveis. São também considerados agudos todos os casos em que o prazo previsto para finalização do tratamento é de no máximo 1 ano, mesmo que venha a ser retomado posteriormente pela mesma ou outras razões.

2 - Casos Crônicos

São considerados casos crônicos todos aqueles em que a necessidade dos procedimentos seriados é contínua, sem perspectiva de finalização, ou quando não há previsão de término do tratamento total dentro de um período de no máximo 12 meses (1 ano).



Como devo proceder para solicitar os Procedimentos Seriados?

A liberação destes procedimentos é passível de análise. Portanto, é obrigatória a solicitação prévia de autorização. Essa solicitação não precisa ser feita pessoalmente, a própria clínica credenciada entrará em contato com o FISCO SAÚDE para liberar o procedimento, porém, é sempre obrigatória a solicitação médica para início de qualquer tratamento seriado.

A solicitação médica deve conter:

1. Identificação do paciente
2. Identificação do procedimento solicitado
3. Justificativa médica ou CID (opcional)
4. Quantidade de sessões solicitadas e periodicidade

É padrão a autorização e liberação dos procedimentos seriados com periodicidade de uma sessão semanal. Para liberação de mais de uma sessão semanal, será necessário o médico especificar isso na solicitação, de modo a dar agilidade ao processo de autorização e liberação.

A existência de justificativa médica na solicitação auxilia a auditoria na análise desta. Quando o médico não especifica a justificativa médica na solicitação, pode ser necessário que a auditoria entre em contato com ele para elucidar pontos específicos do tratamento ou da indicação. Portanto, para evitar atrasos no início do tratamento, solicite ao seu médico que aponte a justificativa médica e a quantidade de sessões semanais prescritas, na própria requisição.

Qual a quantidade de procedimentos seriados autorizados em cada liberação?

Com vistas a facilitar o fluxo de faturamento mensal do prestador credenciado, a autorização desse tipo de procedimento sequenciado segue um fluxo específico no processo de autorização.

Assim, os procedimentos seriados são liberados em frações de quantidade necessárias para abranger, no máximo, 1 mês de tratamento. Por exemplo, se o procedimento for autorizado 1 vez por semana, a liberação será de 4 em 4 sessões (ou fração, quando finda a quantidade autorizada); se for autorizado 2 vezes por semana, a liberação será de 8 em 8 sessões (ou fração, quando finda a quantidade autorizada).

Por isso, não é preciso se preocupar caso seu médico tenha pedido mais sessões do que foram liberadas na autorização inicial. O procedimento prosseguirá normalmente entre o credenciado e o FISCO SAÚDE no próximo mês, e as sessões adicionais serão liberadas.

Importante! - O término de uma guia liberada em 4 ou 8 sessões e necessidade de emissão de nova liberação, não significa necessidade de voltar ao médico solicitante ou de apresentar laudo evolutivo ao profissional executante.

Quando for necessária nova avaliação médica ou laudo evolutivo do profissional executante, a auditoria do Fisco Saúde solicitará esses documentos com a antecedência necessária para que sejam providenciados em tempo hábil.

Realizei os procedimentos liberados de forma fracionada para um mês, como faço para liberar as sessões restantes?

Para a continuidade das sessões solicitadas e autorizadas, a própria clínica ou profissional executante remeterá a nova guia de solicitação assinada pelo profissional executante ao FISCO SAÚDE, para a emissão da nova liberação.

Por exemplo, se foram autorizadas 10 sessões, mas liberadas as primeiras 4 correspondentes a um mês de atendimento (1 vez por semana), a própria clínica apresentará a solicitação de outras 4 para o próximo mês. As sessões de continuidade serão liberadas automaticamente, sem necessidade de nova solicitação médica ou laudo evolutivo, até o final do tratamento.

Onde realizo os procedimentos seriados?

Os procedimentos seriados podem ser realizados em diversas clínicas e consultórios de profissionais credenciados, sempre que o paciente tiver capacidade razoável de locomoção. Consulte a lista completa no site www.fiscosaudepe.com.br, ou entre em contato pelos telefones: (81) 3126 7728; (81) 3126 7729 ou (81) 3126 7730.



Há outros locais onde os procedimentos seriados podem ser realizados?

Em caso de necessidade, os procedimentos seriados podem ser realizados em hospital ou em domicílio.

Os procedimentos seriados serão realizados em estabelecimento hospitalar exclusivamente quando realizados durante a internação hospitalar, tendo sido prescritos e autorizados em prontuário médico.

Esse tipo de tratamento será autorizado para realização em domicílio exclusivamente quando for necessário para pacientes restritos ao leito ou a cadeira de rodas ou incapazes de locomoção até o estabelecimento credenciado à pé ou em carro comum ou em transporte público.

Importante! - Os procedimentos seriados não serão autorizados para realização em domicílio por questões de comodidade ou por indisponibilidade de transporte para o usuário.

Quando for necessária nova avaliação médica ou laudo evolutivo do profissional executante, a auditoria do FISCO SAÚDE solicitará esses documentos com a antecedência necessária para que sejam providenciados em tempo hábil.



Quais os prazos para a liberação dos procedimentos seriados?

Para a continuidade das sessões solicitadas e autorizadas, a própria clínica ou profissional executante remeterá a nova guia de solicitação assinada pelo profissional executante ao FISCO SAÚDE, para a emissão da nova liberação.

A auditoria terá o prazo máximo até 72h para avaliar a solicitação, portanto é necessário que ela seja encaminhada ao FISCO SAÚDE com antecedência.

Pra tornar mais ágil o processo de autorização e liberação, o associado ou dependente, ou responsável, pode encaminhar a solicitação para o e-mail autorizacao@fiscosaudepe.com.br, ou para o fax (81) 3126 7726.

Como faço se necessitar de mais informações sobre Procedimentos Seriadados?

Para obter maiores informações sobre liberação de procedimentos seriados, entre em contato conosco pelos seguintes canais:

E-mail: autorizacao@fiscosaudepe.com.br

Telefone: (81) 3126 7730

Pessoalmente, no próprio setor de recepção, na sede do FISCO SAÚDE.

EQUIPE DO FISCO SAÚDE

ANOTAÇÕES



A large rounded rectangular box containing 20 horizontal lines for writing notes.



Rua da Aurora, 1443 - Sala 01
Santo Amaro – Recife PE | CEP 50040-090
CNPJ 11.996.146/0001-55
PABX (81) 3126 7700
www.fiscosaudepe.com.br
fiscosaude@fiscosaudepe.com.br